



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI N.º 059/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder à doação de bens à Associação Terapêutica Renascer de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA RENASCER DE DOIS VIZINHOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.397.877/0001-38, localizada na Avenida Francisco Mezzalira, s/n.º, Km 2, PR 281, no Município de Dois Vizinhos, os seguintes bens:

Item	Qtde.	Descrição do Bem	Valor R\$	Fornecedor
1	10	Camas de solteiro com colchão (n.º Patrimônio 7858)	50,00 cada	J. N. Giacobbo Móveis e Máquinas Ltda

Art. 2º. No caso de dissolução da associação os bens retornam ao Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 059/2019

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa de Leis destina-se a autorizar o Poder Executivo a proceder a doação de bens a Associação Terapêutica Renascer de Dois Vizinhos, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que tem por objetivo reabilitar pessoas do sexo masculino, diretamente afetadas por problemas decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas.

Os bens que serão doados estavam sendo utilizados pelos alunos da Casa Familiar Rural – Escola de Campo, no entanto a Escola encerrou suas atividades no ano 2016.

Visando um melhor aproveitamento dos bens, desnecessários ao Município, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 16 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

Raul Camilo Isotton
Prefeito